LEI Nº 3.079, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) através de superávit financeiro na fonte 881 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
652	3881	4.4.50.52.	Equipamentos e Material Permanente	5.250,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 881 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 30 de março de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2796
Data: 30/03/2022